



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020 PARA OS BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS DE INCLUSÃO DIGITAL E DE ENFRENTAMENTO À COVID-19**

**Objetivo:** inclusão do Tablet dentre as opções de equipamentos a serem adquiridos com o Benefício de Inclusão Digital Tipo A.

Portanto, onde lê-se:

**11. RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO**

11.1 Após o recebimento da primeira parcela do Benefício de Inclusão Digital Tipo A ou Tipo B, o discente deverá prestar contas sobre a utilização do recurso financeiro, devendo encaminhar à UFAPE a comprovação da aquisição do(s) seguinte(s) equipamento(s) de informática:

a) Chromebooks portáteis, Computador de mesa (Desktop) ou Notebooks (para Benefício de Inclusão Digital Tipo A).

Leia-se:

**11. RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO**

11.1 Após o recebimento da primeira parcela do Benefício de Inclusão Digital Tipo A ou Tipo B, o discente deverá prestar contas sobre a utilização do recurso financeiro, devendo encaminhar à UFAPE a comprovação da aquisição do(s) seguinte(s) equipamento(s) de informática:

a) Chromebooks portáteis, Computador de mesa (Desktop), Notebooks ou Tablet (para Benefício de Inclusão Digital Tipo A).

Garanhuns, 17 de agosto de 2020.

**Prof. Airon Aparecido Silva de Melo**  
**Reitor *Pro Tempore***  
**UFAPE**